

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 28/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		52.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
	Soma da Unidade:	52.000,00
1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
	Total Geral:	56.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1083 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33933900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
	Soma da Ação:	56.000,00
	Soma da Unidade:	56.000,00
	Total Geral:	56.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 5 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

PREFEITA Mat.709621